

## Ficha de informação normalizada – Depósito Mais Relação

Designação	Depósito Mais Relação.
Condições de acesso	<p>O Depósito Mais Relação destina-se exclusivamente a Clientes Particulares que depositem ou transfiram novos montantes para o Bankinter, S.A.- Sucursal em Portugal.</p> <p>Consideram-se novos montantes no Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal aqueles que forem depositados ou transferidos para o Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal a partir de 01 de julho de 2019, que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face às suas posições a 30 de junho de 2019.</p> <p>É apenas possível constituir um Depósito a Prazo por Cliente/Agregado Familiar independentemente do número de Contas de Depósito à Ordem de que seja titular (qualquer titularidade).</p>
Modalidade	Depósito a Prazo.
Prazo	<p>6 Meses.</p> <p>Data de constituição: o dia da celebração do contrato de constituição de Depósito, ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o débito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p> <p>Data-valor de vencimento e/ou mobilização antecipada (parcial ou total): dia do vencimento ou dia da formalização do pedido de mobilização antecipada de Depósito (parcial ou total), ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p> <p>Caso a data de vencimento coincida com um dia não útil, o vencimento apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento original. Caso isto aconteça, o vencimento ocorrerá no dia útil anterior à data de vencimento original.</p>
Mobilização antecipada	<p>Permite mobilizações antecipadas, parciais e totais, em qualquer momento, com penalização total sobre os juros decorridos referentes ao montante mobilizado. A penalização de juros incide apenas sobre o montante mobilizado. O saldo remanescente não poderá ser inferior ao montante mínimo de manutenção do Depósito.</p>
Renovação	Não renovável.
Moeda	Euro.
Montante	<p>Montante mínimo de Constituição/Manutenção: € 10.000 (dez mil euros);</p> <p>Montante máximo de Constituição/Saldo Máximo: € 200.000 (duzentos mil euros).</p>
Reforços	Não aplicável.
Taxa de remuneração	<p>Taxa bonificada: 0,15%(TANB) / 0,11% (TANL) considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%.</p> <p>Para usufruir da taxa bonificada acima referida, o Cliente (1.º titular da Conta de Depósito à Ordem) necessita de cumprir cumulativamente as seguintes condições de validação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartão de Crédito Bankinter ativo com, pelo menos, 3 movimentos de compras a crédito durante o período de vida do Depósito a Prazo (os movimentos referidos deverão ser realizados até 5 dias antes do</li> </ul>

	<p>vencimento do Depósito);</p> <p>- Apresentar um montante mínimo de € 5.000 (cinco mil euros) investido em produtos de poupança junto do Bankinter.</p> <p>Cada condição não cumprida implica uma redução na bonificação em 0,075%. O presente Depósito a Prazo apresenta uma remuneração mínima de 0,05% (TANB)/ 0,04% (TANL).</p> <p>Exemplo: caso um Cliente não cumpra as condições, a taxa final a aplicar será de 0,05% (TANB).</p> <p>As condições de validação significam que o Cliente tem de ser titular dos mesmos e não necessariamente que os tenha de adquirir em simultâneo com a constituição do Depósito.</p> <p>Data de Verificação: As condições de bonificação serão verificadas na data do vencimento do Depósito.</p>
Regime de capitalização	Não aplicável.
Cálculo de juros	Os juros serão calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do Depósito e pressupondo um ano de 360 dias, conforme resulta do disposto no art. 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado por excesso até à 2.ª casa decimal.
Pagamento de juros	Os juros serão creditados e disponibilizados na data de vencimento mediante crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.
Regime fiscal	<p>Os juros vencidos são tributados em IRS nos seguintes termos:</p> <p>a) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 20%, sendo actualmente a taxa de 22,4%.</p> <p>b) Pessoas singulares não residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com excepção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras condições	A constituição do presente Depósito ficará condicionada à aceitação como Cliente e correcta formalização do processo de abertura de conta bancária.
Garantia de capital	Garantia da totalidade do capital investido no vencimento ou em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do

	conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço <a href="http://www.fgd.es">www.fgd.es</a> .
Instituição depositária	Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar 1250-162 Lisboa <a href="http://www.bankinter.pt">www.bankinter.pt</a> Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número 707 50 50 50 ou +351 211 112 346 disponível das 8h às 24h, 7 dias por semana.
Validade das condições	Até 30/09/2019 sem prejuízo do direito que assiste ao Bankinter de terminar antecipadamente o período de comercialização deste depósito.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(demos) toda a informação constante deste documento.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Cliente**

Nome:

N.º de Cliente:

Conta de Depósito à Ordem associada:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

.....

.....

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s).

Rubrica